

COMDEMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - SL

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 165/2017, de 07 de março de 2017.

Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais do SISNAMA.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.292, de 22 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais lotados em cargo em comissão ou efetivos com função gratificada das diretorias e departamentos da SEMAMM, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista e/ou de caráter excepcional poderão dirigir veículos oficiais do SISNAMA, desde que possuidores de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º. Esta resolução baseia-se no Decreto Municipal nº 8.142, de 18 de junho de 2015;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, 07 de março de 2017.

Darci Zanini
Presidente do COMDEMA